

PORTARIA Nº 231/2012

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Objeto do Contrato/Ata
Claudenor Pires da Silva Matrícula nº 86508	Renato Souza Jacome Matrícula nº 20889	Ata nº 012/2011 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes em algodão e tapetes capachos personalizados e vulcanizados, a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 016/2011.
Claudenor Pires da Silva Matrícula nº 86508	Renato Souza Jacome Matrícula nº 20889	Nº do Contrato 035/2010 O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamados de emergência, com reposição de peças, dos 03(três) elevadores, marca Atlas Schindler, instalados nas dependências da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com as especificações técnicas e forma de execução estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2010 desta Procuradoria, cuja Contratada sagrou-se vencedora.



Claudenor Pires da Silva Matrícula n° 86508	Renato Souza Jacome Matrícula n° 20889	Número do Contrato 041/2010	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminado no Anexo III do Edital (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n° 031/10, Processo administrativo n° 2010.0701.000223, parte integrante do presente instrumento.
Claudenor Pires da Silva Matrícula n° 86508	Renato Souza Jacome Matrícula n° 20889	Número do Contrato 042/2010	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL e seus aparelhos integrantes, bem como os DEMAIS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça em PALMÁSIO, de acordo com as especificações técnicas e forma de execução estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 33/2010 desta Procuradoria, cuja Contratada sagrou-se vencedora.
Claudenor Pires da Silva Matrícula n° 86508	Renato Souza Jacome Matrícula n° 20889	Número do Contrato 007/2011	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Copa, cozinha, limpeza, manutenção, conservação, jardinagem, serviços gerais e Portaria, destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminado no anexo II (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n° 030/2010. Processo administrativo n° 2010/0701/000224, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

- I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;



IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 29 de março de 2012.



VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça